



PORTARIA COREN-PI N.º 213, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a denúncia manifestada através da ouvidoria do Coren-PI nº 170610824112927556144;

CONSIDERANDO a Decisão do Coren-PI nº 10/2024, que dispõe sobre a solicitação de desagravo público a favor de profissional de enfermagem do Hospital de Oeiras – PI, por suposta ofensa sofrida no exercício da profissão.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Conselheiro Regional do Coren-PI, **Sr. Walkyson Ellery Lima, Coren-PI nº 674.282-TE**, para realizar Desagravo Público, sobre suposto assédio moral, contra uma profissional de Enfermagem, no município de Oeiras-PI.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 04 Normatização, o Conselheiro designado no artº 1, fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 11 de março de 2024

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF